



LEI ORDINÁRIA Nº 458

de 24 de março de 1965

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRENO NO CEMITÉRIO "SANTA CRUZ", AS IRMÃS DA CONGREGAÇÃO DE JESUS ADOLESCENTES DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar às Irmãs da Congregação de Jesus Adolescente desta cidade uma área de terreno medindo 8m2 compreendendo as covas nºs 137 e 138 da Quadra "Salvador Moreira", no Cemitério "Santa Cruz", desta cidade, afim de ser erigido uma Capela-Jazigo.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 24 de março de 1964.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 458/1965 - 24 de março de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em